



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

Lei nº. 1.316/2024, de 15 de Outubro de 2024

*AUTORIZA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

Faço saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
UNIDADE 05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
PROJETO/ATIVIDADE 2.010 – Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	
Modalidade 339000.1.501.0000.0000 – Aplicações Diretas	R\$ 30.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 2.011 – Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil	
Modalidade 339000.1.501.0000.0000 – Aplicações Diretas	R\$ 40.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 2.015 – Apoio ao Ensino Médio	
Modalidade 339000.1.501.0000.0000 – Aplicações Diretas	R\$ 50.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 2.022 – Manutenção do Lazer e Desporto Comunitário	
Modalidade 319000.1.501.0000.0000 – Aplicações Diretas	R\$ 25.477,71

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta da redução ou anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 03.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
UNIDADE 03.01 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
PROJETO/ATIVIDADE 2.003 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Controle	
Modalidade 319000.1.501.0000.0000 – Aplicações Diretas	R\$ 10.000,00
Modalidade 339000.1.501.0000.0000 – Aplicações Diretas	R\$ 10.000,00
Modalidade 449000.1.501.0000.0000 – Aplicações Diretas	R\$ 2.500,00
ÓRGÃO 04.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
UNIDADE 04.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROJETO ATIVIDADE 1.031 – Construção, Ampliação e Reforma de Espaços Próprios	
Modalidade 449000.1.501.0000.0000 – Aplicações Diretas	R\$ 100.000,00



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

ÓRGÃO 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE 05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE 2.021 – Festividades Municipais
Modalidade 339000.1.501.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$ 22.977,71

Artigo 2º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE 05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE 2.014 – Manutenção do Transporte Escolar
Modalidade 339000.1.571.0000.0062 – Aplicações Diretas R\$ 80.000,00

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação, na Fonte de Recursos 1.571.0000.0062 – Transferências Voluntárias – Estado/Educação, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 80.000,00

Artigo 3º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 07.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
UNIDADE 07.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
PROJETO ATIVIDADE 1.019 – Aquisição de Equip., Máquinas e Implementos Agrícolas
Modalidade 4090000.1.710.3210.0079 – Aplicações Diretas R\$ 40.000,00

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação, na Fonte de Recursos 1.710.3210.0079 – Emendas Parlamentares – Transferências Especiais Voluntárias do Estado, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 40.000,00

Art. 4º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

ÓRGÃO 07.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
UNIDADE 07.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
PROJETO ATIVIDADE 1.019 – Aquisição de Equip., Máquinas e Implementos Agrícolas
Modalidade 449000.1.501.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$ 180.000,00



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação, na Fonte de Recursos 1.501.0000.0000 – Outros Recursos não Vinculados, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 180.000,00

Artigo 5º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

UNIDADE 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE 2.030 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde

Modalidade 449000.1.500.1002.0002 – Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

PROJETO ATIVIDADE 2.033 – Manutenção de Programas de Alimentação e Nutrição

Modalidade 339000.1.500.1002.0002 – Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação, na Fonte de Recursos 1.500.1002.0002 – Recursos de Impostos – 15% Saúde, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 40.000,00

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vargem Bonita, em 15 de outubro de 2024

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN
Prefeita Municipal

Registrada e publicado a presente Lei no Site Oficial dos Municípios – DOM em 16/10/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.